

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 027 DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de orientação aos profissionais de Enfermagem da rede municipal, cuja carga horária de trabalho corresponde a 08 horas diárias, coincidindo com o período em que a sede da Autarquia está em funcionamento para atendimento dos profissionais de Enfermagem da SESAU, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar a Conselheira Sra. Carolina Lopes Moraes, Coren-MS n. 645303-AE, a representar o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, nas instituições de Saúde do Município de Campo Grande/MS, com divulgação da Legislação de Enfermagem, orientações a respeito de regularização de débitos junto ao Coren-MS, no período de 03 a 31 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** A Conselheira Sra. Carolina Lopes de Moraes, fará jus a 1 (um) auxílio representação, por dia de atividade, cujas atividades desenvolvidas deverão estar consignadas em relatório individual de eventos e atividades externas a Sede e Subseção do Coren-MS, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a representação no evento supracitado.

**Art. 3º** O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

**Art. 4º** A atividade pertence ao centro de custos Coordenação.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos à data de 03 a 31 de janeiro de 2022.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de janeiro de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978-ENF